PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.257/2016

Dá nome de Antônio Dimas Machado à "Rua 01", no loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Rua **Antônio Dimas Machado** à Rua 01 no Loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 17 de outubro de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC.
Marisadde Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG
21-10-2016
às 10:30hs

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2259/2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 19 / 10 / 2016

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 21 / 10 / 2016.